



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S. A. - BAHIAINVESTE
Gerência de Projetos - BAHIAINVESTE/DIROP/GEPRO

PLANO DE TRABALHO Nº 20

Projeto de Implantação do Hospital do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv) – Bahia

Sumário

[1. TÍTULO DO PROJETO](#)

[2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO](#)

[3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO](#)

[4. DESCRIÇÃO DO OBJETO, ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO](#)

[5. CONDIÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES](#)

[6. RESULTADOS ESPERADOS](#)

[7. PERÍODO DE EXECUÇÃO](#)

[8. CUSTO ESTIMADO](#)

[9. OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO](#)

1. Título do Projeto

Implantação do HOSPITAL DO PLANSERV, mediante contratação da iniciativa privada para prestação de serviços assistenciais e não assistenciais, precedida da elaboração dos estudos técnicos detalhados conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI SAEB Nº 01/2022, Processo Administrativo nº 009.0245.2021.0023098-26, a serem realizados pela proponente autorizada SM GESTÃO HOSPITALAR.

2. Responsável pelo Projeto

A Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, a qual subscreve este Plano de Trabalho juntamente com a BAHIAINVESTE e Casa Civil do Estado da Bahia, conjuntamente denominadas PARTES.

3. Justificativa do Projeto

A Responsável pelo Projeto, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI SAEB Nº 01/2022, demonstrou intenção em receber Manifestações de Interesse para a apresentação de estudos técnicos com vistas à consolidação e adequada modelagem do Projeto do HOSPITAL DO PLANSERV.

O PMI SAEB Nº 01/2022 tem como principais finalidades:

- I. Receber estudos técnicos sobre a demanda, engenharia e arquitetura hospitalar, engenharia clínica, viabilidade técnicooperacional, viabilidade econômico-financeira e viabilidade jurídica, com elaboração

de minutas, contratos e anexos jurídicos, bem como indicadores de Desempenho e Mecanismos de Pagamento do Projeto de implementação do HOSPITAL DO PLANSEV, visando a sua consolidação e permitindo o oferecimento de sugestões trazidas pela Proponente com base na aplicação de suas experiências e das inovações tecnológicas à disposição no mercado;

- II. Recolher subsídios para agregar, apurar e consolidar ideias, métodos e sistemas acerca do Projeto, atendendo aos parâmetros fixados pela SAEB em suas diretrizes gerais;
- III. Resultar em Projeto que garanta a conformidade com o modelo mais apropriado para a Administração Pública, assim como em uma oferta de serviço adequado e de qualidade, bem como a justa remuneração, garantindo atratividade para a iniciativa privada e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Atualmente, o PMI SAEB Nº 01/2022 se encontra na etapa de acompanhamento dos estudos técnicos, tendo sido autorizada a proponente SM GESTÃO HOSPITALAR.

4. Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho o suporte técnico por parte da BAHIAINVESTE à Responsável pelo Projeto, no bojo do PMI SAEB Nº 01/2022, consoante o disposto no art. 8º do Decreto 16.522/15, bem como a análise dos estudos recebidos da proponente autorizada, em observância ao parágrafo único do art. 22 do Decreto 16.522/15.

O Escopo das atividades a serem acompanhadas com o suporte técnico da BAHIAINVESTE, consiste no gerenciamento geral do Projeto, no assessoramento ao Responsável pelo Projeto e na avaliação dos aspectos econômico-financeiros da modelagem, a partir das entregas efetuadas pela proponente autorizada no PMI SAEB Nº 01/2022.

O cronograma estimado para a realização do objeto ora proposto será aquele estabelecido pelo Responsável pelo Projeto quando da autorização dos estudos pela SM GESTÃO HOSPITALAR, consoante previsão do subitem 9.1.1. do Edital, aí incluídas eventuais prorrogações, acrescido de, no mínimo, dois meses para avaliação dos estudos entregues pela BAHIAINVESTE, podendo ser este prorrogado por acordo entre as partes.

5. Condições de Estruturação e Obrigações das Partes

A execução do objeto do presente Plano de Trabalho será baseada no conjunto de pressupostos e obrigações listados a seguir, podendo a BAHIAINVESTE valer-se da contratação de serviços técnicos especializados para consecução de seus fins. Caso qualquer um desses não se realize, pode ser necessário reavaliar as condições de execução do objeto deste Plano de Trabalho:

- A base das informações, será aquela disponibilizada pela Responsável pelo Projeto.
- Todos os prazos, atividades e condições deste Plano estão condicionados à materialização das premissas usadas na sua confecção, premissas essas colhidas junto à Responsável pelo Projeto.
- Caberá à Responsável pelo Projeto ainda decidir sobre conveniência, forma e tempestividade da implementação ou não, de toda e qualquer recomendação feita pela BAHIAINVESTE. Será também de exclusiva responsabilidade da Responsável pelo Projeto a destinação dada aos resultados dos estudos entregues e suas consequências. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela BAHIAINVESTE são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente.

· Compete à BAHIAINVESTE:

- I. Trabalhar em articulação permanente com a proponente autorizada no PMI SAEB Nº 01/2022 e equipe técnica da Responsável pelo Projeto;
- II. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados;

- III. Manter sigilo quanto às informações obtidas no desenvolvimento dos trabalhos;
- IV. Gerenciar todas as atividades relativas ao presente ajuste;
- V. Manter a supervisão, direção e recursos humanos para execução eficiente dos serviços objeto deste Plano de Trabalho;
- VI. Zelar pela boa e completa execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho;
- VII. Comunicar à Responsável pelo Projeto qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos trabalhos;
- VIII. Prestar suporte técnico à Responsável pelo Projeto no que concerne ao desenvolvimento dos trabalhos e que consiste em: (a) gerenciamento do cronograma de atividades e do Plano de Trabalho, com análise do status das atividades e proposição de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos trabalhos; (b) responsabilidade pela gestão das atividades necessárias à execução do escopo previsto neste Plano de Trabalho; (c) relacionamento e articulação com *stakeholders*; (d) auxiliar à Responsável pelo Projeto na avaliação dos estudos recebidos pela proponente autorizada no PMI.

· Compete à Responsável pelo Projeto:

- I. Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Plano, atestando a prestação dos mesmos;
- II. Obter e expedir autorizações e demais atos regulamentares necessários à consecução do Projeto;
- III. Articular-se com demais órgãos, entidades e entes envolvidos no Projeto;
- IV. Fornecer informações, documentos e estudos já elaborados para fins de modelagem do Projeto;
- V. Disponibilizar à BAHIAINVESTES todas as informações e documentação pertinentes aos trabalhos;
- VI. Indicar técnicos de seu quadro para acompanhar a realização dos trabalhos;
- VII. Manter a BAHIAINVESTES informada de quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que possam afetar ou se relacionar com a estruturação do Projeto.

6. Resultados Esperados

Espera-se que os estudos produzidos a partir do presente Plano de Trabalho sejam completos e adequados à realização, conclusão e entrega dos estudos voltados à modelagem de contratação da iniciativa privada para implantação do HOSPITAL DO PLANSERV, objetivando a prestação de serviços assistenciais e não assistenciais aos usuários.

7. Período de Execução

O presente Plano de Trabalho terá vigência de 1 (um) ano, ou enquanto viger a autorização concedida no PMI SAEB Nº 01/2022, acrescida de, no mínimo, 2 (dois) meses para análise dos estudos pela BAHIAINVESTES, devendo, ao final deste prazo, serem concluídas todas as análises.

8. Custo Estimado

O custo estimado do presente Plano de Trabalho é de R\$ 620.263,25 (seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) – correspondente ao percentual de 12% (doze por cento) do valor máximo autorizado para ressarcimento da proponente autorizada no PMI SAEB Nº 01/2022 - devido à BAHIAINVESTES em decorrência do gerenciamento do Projeto e outras despesas, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo de Estruturação de Projetos da BAHIAINVESTES – FEP, aprovado pelo Conselho de Administração da BAHIAINVESTES. Os custos deste Plano de Trabalho serão suportados pelos recursos disponíveis no FEP e serão apropriados à conta geral da BAHIAINVESTES, na forma indicada a seguir:

Atividade	Indicador	Parcela
Orientações gerais acerca dos processos de estruturação do Projeto.	Ata de realização de reunião de início do Projeto com a Responsável pelo Projeto e outros interessados.	15%

Avaliação dos aspectos econômico-financeiros da modelagem.	Parecer de análise da modelagem econômico-financeira.	50%
Gerenciamento geral do Projeto e assessoramento à Responsável pelo Projeto.	Conclusão do Projeto, verificada a partir de deliberação da Responsável pelo Projeto.	35%

A BAHIAINVESTES também fará jus à percepção de taxa de êxito do Projeto, nos termos do item 9 abaixo, consoante o disposto no Regulamento do FEP, que não será suportada pelo FEP, e sim mediante ressarcimento pelo futuro parceiro privado/Concessionária, estando, portanto, sujeita, exclusivamente, ao êxito da licitação do Projeto e a todos os riscos envolvidos no processo.

9. Obrigação de Ressarcimento

A Responsável pelo Projeto se compromete a prever nos instrumentos produzidos para licitação, a obrigação de ressarcimento pelo vencedor da licitação, como condição prévia à assinatura do contrato de Parceria Público-Privada-PPP/Concessão, em decorrência do aproveitamento dos estudos produzidos no âmbito da futura PPP/Concessão, os seguintes montantes:

- a) o valor de 620.263,25 (seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), à conta do FEP; e
- b) o valor equivalente a 1% (um por cento) do CAPEX do Projeto, a título de taxa de êxito da licitação do Projeto, à conta geral da BAHIAINVESTES. Entende-se por CAPEX a soma simples dos investimentos projetados para os 5 (cinco) primeiros anos, limitada a, no máximo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), conforme indicado no modelo econômico-financeiro do respectivo Projeto.

Salvador/BA, 23 de janeiro de 2023.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário

Afonso Bandeira Florence
Secretário

Camila Aguiar Silva
Diretora de Operações BAHIAINVESTES

Ataide Lima de Oliveira
Diretor de Adm. e Finanças BAHIAINVESTES

Testemunha 1:
Nome:

Testemunha 2:
Nome:
CPF: CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Ataíde Lima de Oliveira, Diretor Administrativo e Finanças**, em 23/01/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Aguiar Silva, Diretor**, em 24/01/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes Filho, Secretário**, em 26/01/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Bandeira Florence, Secretário**, em 28/06/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060836497** e o código CRC **0A2895B4**.
